



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **OBJETO:** Abertura de processo licitatório para aquisição de equipamentos e materiais permanente objetivando suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município, os quais foram contemplados e destinados para a Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba por meio da **emenda ministerial Nº 11303.093000/1190-04**.
2. **JUSTIFICATIVA:** A aquisição dos bens em tela objetiva ampliar o quantitativo de equipamentos nas Unidades de atenção a Saúde, contribuindo desta forma para a melhoria, no diagnóstico preciso e seguro, na qualidade e efetividade dos serviços prestados a população a qual, continuamente, necessita de assistência médica.
3. **FORMA E LOCAL DE ENTREGA:** Os equipamentos deverão ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, **localizada na rua Monica Nobrega Dantas**, Centro, Macaíba/RN, de acordo o pedido previamente solicitado, em conformidade com os quantitativos da solicitação.
4. **ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações e observações constantes do **ANEXO I** deste Termo de Referência.
5. **FORMA DE FORNECIMENTO, PREÇOS E PAGAMENTO:**
  - 5.1 – Os equipamentos adquirido, deverá ser entregue no local acima citado (item 3 deste Termo de Referência), no horário de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, em um prazo máximo de até 3 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Solicitação de Despesa.
  - 5.2 – Os equipamentos deverá quando no ato da entrega estar em perfeitas condições para o uso, ter garantia de no mínimo de 12(doze) meses ou de acordo com o termo de Garantia Legal (Código de Proteção e Defesa do Consumidor: Lei 8.078, de 11 de Setembro de 1990).
  - 5.3 – Os valores são de mercado, conforme pesquisa mercadológica;
  - 5.4 – A aquisição dos equipamentos, será realizada por Ordem de Compra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.5 – O pagamento deverá ser realizado conforme preconiza a Lei 8.666/93 em seu artigo 40, inciso **XIV**, alínea “a”.

**6. OUTRAS PRESCRIÇÕES:** Além das especificações mencionadas, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e da execução dos serviços licitado:

6.1 - Os serviços deverão ser executados em acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;

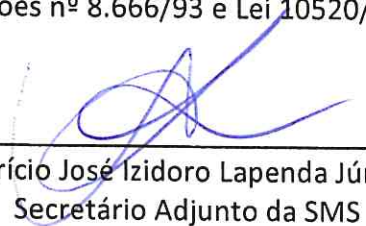
6.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros, bem como transporte e instalação da mesma, finalizadas mediante aprovação do contratante.


6.3 – O prazo para execução dos serviços será de 03 (três), contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

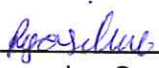
6.4 – As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item, e número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito. As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de execução dos serviços, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.

**7. DAS SANÇÕES:**

7.1 – Para a inexecução total ou Parcial do objeto deste Termo a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas na Lei de Licitações nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

  
\_\_\_\_\_  
Agrício José Izidoro Lapenda Júnior  
Secretário Adjunto da SMS

  
\_\_\_\_\_  
Francisca Marilac Bezerra Pinto  
Auditor de Saúde Sênior

  
\_\_\_\_\_  
Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva  
Secretária de Saúde de Macaíba





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	Foco refletor ambulatorial – Iluminação LED, Haste: Flexível.	21
02	Detector fetal, tipo portátil, ajuste mecânico, botão de controle, material gabinete metálico, tipo de análise ausculta BC, fluxo sanguíneo placenta e cordão, faixa medicação BCF até cerca 200 BPM, frequência até 2,2 MHZ, fonte alimentação á bateria, componentes com alto falante, transdutor, outros componentes entrada auxiliar, adicionais fone de ouvido.	20
03	Nebulizador, tipo ultrassônico, modelo de mesa, ajuste com interruptor liga/desliga, material compressor com gabinete plástico, componentes com o mínimo: máscara, extensor, frasco graduado.	21
04	Notebook-15processador intel, core i5-8250U quad core, sistema operacional Windows 10, possui leitor de cartão SD, tamanho da tela 15.6”, webcam integrada, tela led HD, com resolução de 1366x768 – Conector combo para microfone/ fone de ouvido- Webcam , dois alto –falantes estéreo, conexão s/ fio (wireless) conexão bluetooth, memória ram 8. GB DDr4 (4 GB soldados + 4 GB) expansão da memoria até 20 GB(1 Slot no total) disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM portas USB 1(tipo-C), 1.(3.0), 2(2.0) tensão/voltagem bivolt, adaptador AC- Cabo de energia – conexão HDMI, garantia de 1 ano.	12
05	Projeto multimídia (Datashow) – Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com Matriz ativa TFT com 16 milhões de cores : resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16:9; deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01(uma) HDMI; deve possuir entrada USB; luminosidade mínima de 1W de potência; alimentação automática 100-12V, 220-240V; controle remoto ir, cabo de alimentação, cabo VGA; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor( sem o uso de PC); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondiçionamento; garantia mínima de 12 meses.	02

S.B. 433